MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº BRA.0042/2019, de 23 de abril de 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão de Eventos do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Eventos do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de sistemas:

Segmento docente:

- Eliane Andreoli Gorgonio dos Santos – Presidente
- Letícia Souza Netto Brandi
- Sergio Francisco da Silva
- Talita de Paula Cypriano de Souza

Segmento técnico administrativo:

- Sandra Cristina Martins de Oliveira

Segmento discente:

- Alexsandro dos Santos Junior 300158
- Bruna Fornari Correia 3005364
- Danilo Henrique Oliveira Souza 3005372
- Driely Cristine Fernandes 300483
- Gustavo Mauricio de Barros 3004741
- Igor murici Guimarães 3005127
- Júlia Andressa Costa Souza 3005348
- Lucas Cherez Costa 3006051

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Luiz Francisco Ferreira dos Santos 3003353
- Matheus Allison Consoli 1762036

Art. 2° - Compete a esta comissão as atividades relacionadas ao planejamento, divulgação e execução dos eventos direcionados para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 3° - Entende-se por eventos a Semana Nacional de Tecnologia, treinamento para maratonas de programação, participação em maratonas de programação, Coding Dojo, visitas técnicas entre outras atividades a serem realizadas no âmbito do IFSP

Art. 4° - O presidente poderá indicar até duas horas semanais e os demais membros desta comissão poderão dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como "Atividade de Extensão".

Art. 5° - A comissão deverá elaborar relatório consubstanciado ao fim dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 6° - Esta portaria entre em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2019.

JOÃO ROBERTO MORO